PROJETO DE LEI Nº 082/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá nova redação ao inciso V do art. 41 da Lei Municipal nº 3.531/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso V do art. 41 da Lei Municipal nº 3.531/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 41 -** .....
.....

V - Cada eleitor apto a participar do processo mencionado poderá votar em apenas um dos candidatos."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

Neiliane Souza
Vereadora

Daniel da Garagem
Vereador

Divino Cigano
Vereador

Cláudio Machado
Vereador

Paulo Sugai
Vereador